

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 004/2025/CEST

A Reitora do **Centro Universitário Santa Terezinha - CEST**, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Luís, torna público aos discentes do curso de Sistema de Informação desta IES, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Bolsista do Projeto Sistema de Avaliação da Aprendizagem CEST - SAAC.

1. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

1.1. O planejamento, a coordenação e a execução do Processo Seletivo estão sob responsabilidade da Pró-Reitoria Acadêmica e da Pró-Reitoria Acadêmica Adjunta.

1.2. A admissão ao Projeto será feita mediante Processo Seletivo classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas.

1.3. O Projeto a ser desenvolvido pelos alunos selecionados será orientado e supervisionado pela Coordenação de Inovação e Tecnologia.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, serão válidos apenas para preenchimento das vagas oferecidas neste Projeto, com vigência de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 03 (três) meses, caso necessário.

3. DA BOLSA ESTUDANTIL

3.1. Os alunos selecionados neste processo seletivo receberão Bolsa Estudantil por um período de 06 (seis) meses, a contar do mês de outubro deste ano, para atuação exclusiva no Projeto estabelecido neste Edital, podendo, se necessário, ser prorrogado por 03 (três) meses, caso necessário.

3.2. O valor estipulado para a Bolsa Estudantil objeto deste Edital, é o de R\$600,00/mês (seiscentos reais/mês), a ser depositado em conta corrente de titularidade do discente, no Banco do Brasil.

4. DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades do projeto serão desenvolvidas no Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, no período de **10/02/2025 a 10/08/2025**, podendo se estender até 10/11/2025.

4.2. Serão oferecidas **2 (duas)** vagas.

4.2.1. As atividades do Projeto SAAC serão desenvolvidas no contraturno de estudo dos selecionados, das 8h às 12h ou das 13h às 17h ou ainda das 18h às 22h, de segunda-feira a

sexta-feira, no período descrito acima, totalizando carga horária de **20h (vinte horas) semanais**, por 06 (seis) meses sequenciais e, se necessário, por mais 03 (três) meses.

4.3. As atividades serão realizadas obedecendo ao cronograma do Projeto, do qual todos os selecionados tomarão conhecimento no ato da contratação.

4.4. Para obtenção de Certificado de bolsista do Projeto, os alunos deverão cumprir, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista no plano de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na Central de Relacionamento do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, situada na Av. Casemiro Júnior, nº 12 - Anil, no período de **31/01/2025 a 04/02/2025**, no horário das **8h às 12h, e das 14h às 21h**, de segunda a sexta-feira.

4.2. Poderão se inscrever alunos do 5º ao 7º período do Curso de Sistemas da Informação, desta instituição.

4.3. O interessado deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Sistema de Informação do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.
- b) Ter Coeficiente de Aproveitamento com média igual ou superior a 8,0;
- c) Ser adimplente no Curso;
- d) Possuir tempo e interesse disponível para as atividades em seu contraturno;

4.3.1. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem qualquer incompatibilidade com as exigências acima.

4.4. Para inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar:

- a) Documento que comprove ser aluno regularmente matriculado no Centro Universitário Santa Terezinha – CEST;
- b) Histórico Escolar;
- c) Certidão Negativa de Inadimplência;
- d) Carta de Interesse de próprio punho, com a devida assinatura, explicitando o tempo disponível e seu contraturno, e a intenção de permanecer até o final do projeto.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos bolsistas será realizada em duas etapas, sendo a primeira a avaliação do Coeficiente de Aproveitamento e, a segunda, por meio de Entrevista, a partir da análise qualitativa dos critérios avaliados.

5.2. A análise do Coeficiente de Rendimento será realizada com base na análise do histórico escolar do candidato, cuja pontuação equivalerá a 50% da nota final;

5.3. Em sua segunda etapa, a seleção se dará por meio de entrevista, que será avaliada com nota de 0 a 10, e também computará o equivalente a 50% da nota final;

5.4. As entrevistas ocorrerão na sala da Coordenação de Inovação e Tecnologia, **no dia 05 de janeiro de 2025**, agendadas nos horários disponibilizados pela Pró-Reitoria Acadêmica junto aos alunos concorrentes e pré-selecionados na primeira etapa, até um dia antes da avaliação.

6 DO RESULTADO

6.1. No resultado final do Processo Seletivo serão observados os seguintes critérios:

- a) Serão aprovados os candidatos que alcançarem os melhores coeficientes da nota final, obedecendo o seguinte cálculo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota 1ª etapa} + \text{Nota 2ª etapa} / 2$$

- b) A lista de classificados será organizada em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas;
- c) Em caso de empate será classificado o aluno matriculado no período mais avançado;
- d) Caso persista o empate, quem tiver obtido a maior nota na entrevista assumirá a classificação disputada.

6.2. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia **06/02/2025** às **10h**, na **Pró-Reitoria Acadêmica**, sendo os mesmos afixados no Quadro de Avisos.

6.3. Os candidatos classificados deverão participar de uma reunião no **dia 07/02/2025 às 14h**, na Coordenação de Inovação e Tecnologia.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Para permanecer como bolsista do Projeto, o discente aprovado e contratado deverá manter-se adimplente em suas mensalidades do curso, sob pena de cancelamento da bolsa.

7.3. A contratação do discente não implicará qualquer vínculo trabalhista com o Centro Universitário Santa Terezinha - CEST e nem quaisquer tipos de indenizações findo o desenvolvimento do projeto.

7.4. O Projeto SAAC terá seu início e término respectivamente em **10/01/2025** e **10/08/2025**, podendo seu cronograma vir a ser alterado, prorrogado ou suspenso, em decorrência de fato superveniente.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, ouvida a Reitoria desta Instituição.

São Luís, 30 de janeiro de 2025.

Prof^a. Dra. Maria da Conceição Lima Melo Rolim
Reitora